



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MENSAGEM DE SANÇÃO Nº 001/2022

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos da presente Mensagem, fulcrados no que preceitua o Art. 72, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município da Gameleira, para comunicar a este Poder Legislativo, que o Projeto de Lei nº 001/2022 de iniciativa dessa Casa Legislativa, aprovado por unanimidade, que **ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, foi sancionado passando a fazer parte do ordenamento das normas municipais, agora como a Lei Municipal nº 1.215, de 16 de fevereiro de 2022.

Gameleira, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
Leandro Ribeiro Gomes de Lima
Leandro Ribeiro Gomes de Lima

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Ao Exmo. Sr.,

LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal da Gameleira

Gameleira - PE

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: (81) 3679-1295
www.gameleira.pe.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA

CNPJ: 11.529.765/0001-30

Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE

CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144

Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2022

Ementa: Altera a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, Cria Cargos e dá Outras Providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA – no uso de suas competências previstas no Regimento Interno, e as atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira/PE, submeto a egrégio Plenário o presente Projeto de Lei,

Art. 1º São Órgãos da administração do Poder Legislativo Municipal:

1 – PRESIDÊNCIA

- 1.1 – Gabinete do Presidente
- 1.2 - Comissão Permanente de Licitação
- 1.3 - Comissão de Controle Interno
- 1.4 - Consultoria de Técnica Especial

2– PROCURADORIA GERAL

- 2.1 – Departamento de Feitos Contencioso e Administrativos

2 – SECRETARIA EXECUTIVA

- 3.1 – Departamento de Informática
- 3.2 – Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio
- 3.3 – Departamento de Contabilidade
- 3.4 - Departamento de Tesouraria
- 3.5 - Assistente de Contabilidade

16-02-22.



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA

CNPJ: 11.529.765/0001-30

Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE

CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144

Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

4- ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

Art. 2º - Para garantir o regular funcionamento da Estrutura Administrativa prevista nesta Lei, o quadro de Cargos Comissionados passar a ser o seguinte:

CARGOS E FUNÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL
PRESIDENCIA		
Chefe de Gabinete	01	CC - 3
Assessor de Gabinete	01	CC - 4
Consultor Técnico Especial	01	CC - 1
PROCURADORIA GERAL		
Procurador	01	CC - 1
Diretor de Feitos Contenciosos e Administrativo	01	CC - 2
SECRETARIA EXECUTIVA		
Secretário Executivo	01	CC - 1
Diretor de Departamento de Informática	01	CC - 2
Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio	01	CC - 2
Diretor de Departamento de Contabilidade	01	CC - 2
Diretor de departamento de Tesouraria	01	CC - 2
Assistente de Contabilidade	01	CC - 4
ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR		
Assistente Parlamentar	01	CC - 1
Assessor Parlamentar	11	CC - 2

Art. 3º - Para efeito de fixação de remuneração dos Cargos que trata o art. Anterior, desta lei, será adotada a seguinte Tabela:

SIMBOLO	VENCIMENTO
CC - 1	R\$ 5.000,00
CC - 2	R\$ 1.800,00
CC - 3	R\$ 1.650,00
CC - 4	R\$ 1.212,00



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA

CNPJ: 11.529.765/0001-30

Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE

CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144

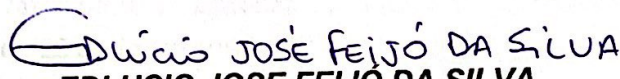
Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

Art. 4º - As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gameleira, 15 de fevereiro de 2022.


LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA
PRESIDENTE

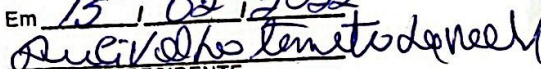

EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA
- 1º SECRETÁRIO


ROBERTO JOSE C. COSTA
- 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE

ORDEM DO DIA

Em 15/02/2022


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE
APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em 15/02/2022

UNANIMIDADE.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE

APROVADO 2ª VOTAÇÃO

Em 15/02/2022

UNANIMIDADE.
PRESIDENTE